



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7222, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252695/2023-60, instituída pela Portaria nº 7818, de 29 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 9983, de 1º de novembro de 2023, reconduzida pela Portaria 291, de 15 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 2430, de 15 de janeiro de 2024, e reconduzida pela Portaria nº 4470, datada de 22 de maio de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar o possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual do(a) servidor(a), conforme consta do processo nº 23072.201269/2020-15.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 19 de julho de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/08/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472795** e o código CRC **8FC5C6A9**.